

ATO CONVOCATÓRIO Nº 025/2020/RJ

O **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585/0001-80, torna público que no período de **18/02/2020 a 26/02/2020**, receberá propostas de preços para aquisição dos serviços e/ou produtos constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

1. A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, para atender a demanda mensal da Sede do Invisa, conforme as especificações e quantidades constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

2. As propostas de preços deverão ser digitalizadas e enviadas por correio eletrônico para: compras.ma@invisa.org.br no período de **18/02/2020 a 26/02/2020**.

3. O **Anexo II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO**, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, **obrigatoriamente**, para a apresentação da proposta.

4. Os Proponentes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas enviadas, com indicação do dia e horário de recebimento.

5. A proposta de preço deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter, **obrigatoriamente**, conforme as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:

- a)** Valor unitário e total do item deverão ser expressos em reais;
- b)** Deverá constar marca e apresentação do objeto;
- c)** Deverá constar fabricante/procedência/nome comercial/referência/descrição exaustiva e características adicionais do objeto que permita identificá-lo e avaliar se o produto atende ou não às especificações mínimas requeridas tais informações deverão constar no campo “observações adicionais” de cada item.
- d)** Prazo de validade da proposta deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.1 Os valores unitários dos itens da proposta de preço deverão suportar despesas com o transporte dos produtos e/ou realização dos serviços, não podendo ser cobrado posteriormente despesas com frete.

6. Nas propostas de preços devem constar os dados da empresa como: CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, nome do vendedor, prazo de entrega do produto ou serviço.

7. As propostas de preços serão classificadas pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, devendo o Proponente apresentar em sua proposta de preço apenas os itens de seu interesse constantes no Anexo I.

7.1 A empresa vencedora fornecerá pelo período de 1 (um) mês a quantidade necessária dos produtos para abastecer a sede.

7.2 A entrega será mensal, após recebimento da Ordem de Fornecimento – OF emitida pelo contratante.

7.3 A alteração de preço dos produtos , objeto deste Ato Convocatório, só poderá ocorrer mediante aceitação do Contratante, devendo a Contratada, justificá-lo mediante a juntada de documentos e planilha que demonstre a composição do novo preço

8. As propostas de preços que não possuírem tais características serão desclassificados, de modo que não serão inclusos no Processo de Compras.

9. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de 07 (sete) dias após a entrega da OF - Ordem de Fornecimento (documento expedido pela Contratante para que a Contratada realize o fornecimento em quantidade, prazo e local definidos neste Ato Convocatório).

10. A entrega dos produtos será realizada no :

***INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE – Rua Hermete Silva, nº 49 – Centro – Santo Antônio de Pádua – RJ, e a entrega deverá ser agendada no telefone (22) 3851-2901.**

11. Realizado o agendamento, após o recebimento da OF (Ordem de Fornecimento), a Contratada deverá enviar por e-mail (compras.ma@invisa.org.br) o cronograma de sua entrega.

12. O atraso injustificado na execução da Ordem de Fornecimento sujeitará ao licitante a aplicação e multa de mora, nas seguintes condições:

12.1. Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do ajustado na Ordem de Fornecimento, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso a Ordem de Fornecimento encontre-se parcialmente executada;

12.2. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto.

13. A inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.

14. A validade dos produtos deverá ter prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação do produto, contado da data de fabricação.

15. É de responsabilidade exclusiva da Contratada a entrega dos produtos .

16. Os interessados deverão ainda apresentar juntamente com a proposta, documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através dos seguintes documentos:

- a)** Contrato Social registrado;
- b)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c)** Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;
- d)** Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida na data de entrega das propostas;
- e)** Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida;
- f)** Autorização de funcionamento da Empresa expedida por órgão competente;

17. Informações e esclarecimentos sobre o Ato Convocatório serão prestadas por e-mail: compras.ma@invisa.org.br até 01 (um) útil anterior à data final para recebimento das propostas.

18. O setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Ato Convocatório.

19. O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** pagará pelas Notas Fiscais que estiverem de acordo com os valores em contrato e correspondente a 100% com a Ordem de Fornecimento (OF) enviada mensalmente pelo setor de compras.

20. A coluna “**Preço Referência**” foram os preços atribuídos a cada item que foram estimados com base nos valores praticados em mercado e havendo propostas de preços superiores ao “**Preço Referência**” serão aceitas , desde que acompanhadas de justificativa de aumento.

21. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Ato Convocatório e que seu preço seja compatível com de mercado, esta poderá ser aceita.

22. Após análise das propostas, será declarado vencedor o fornecedor que tenha o menor preço **por item**.

23. Em qualquer fase do certame o setor de compras, poderá solicitar diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo

24. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

25. Havendo eventual empate entre propostas o setor de compras do INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE informará as Proponentes empatadas o ocorrido por meio eletrônico e solicitará das mesmas nova proposta de preço que deverá ser encaminha por e-mail em 24h.

26.1 Permanecendo o empate, será considerado a primeira proposta que for enviada, com os novos valores

26.2 Nos casos em que nenhum dos participantes tenha como diminuir o valor, será considerada a proposta inicial que foi enviada primeiro no ATO Convocatório;

26.3 Caso o envio do desempate for enviada após 24 horas, será considerada a proposta que foi enviada dentro do prazo estabelecido.

27. O INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA convocará a Proponente vencedora por e-mail.

28. Apurada a proposta de menor preço, o setor de compras do INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA poderá negociar com o Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório.

29. Após declaração da Proponente vencedora, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato ou a cumprir o disposto na Ordem de Fornecimento, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação.

30. As solicitações pelo setor de compras deverão ser respondidas em até 24 horas, e/ou justificada novo prazo, condicionado o aceite ou não pelo setor de compras.

31. Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento, não comprovar que mantém as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Fornecimento, poderá ser convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos exigidos neste Ato Convocatório, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções legais.

32. Durante o fornecimento, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem.

33. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do Proponente, das condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 18 de fevereiro de 2020.

Bruno Soares Ripardo
Diretor Geral
INVISA – Instituto Vida e Saúde

ANEXO I

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	ESPECIFC	PREÇO REF	QUANTIDADE SOLICITADA
1	4635	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS	UNID	4,49	3
2	5062	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º - 1L	UNID	6,75	3
3	5068	CERA LÍQUIDA INCOLOR, 750ML	UNID	10,99	2
4	5352	COPO DESCARTÁVEL, 200ML, CAIXA COM 2500 UNID	CX	93,75	1
5	5352	COPO DESCARTÁVEL, 50ML, PCT COM 100 UNID	PCT	1,99	2
6	6136	COADOR DE CAFÉ EM FLANELA, TAMANHO GG	UNID	9,15	2
7	5059	CREME DENTAL - 180 G	UNID	3,79	10
8	1321	DETERGENTE, 500ML	UNID	1,89	15
9	2006	ESPONJA MULTIUSO PARA LIMPEZA	UNID	1,80	12
10	5076	FOSFORO, PACOTE COM 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA	PCT	3,59	1
11	5376	GUARDANAPO, 23CM X 22CM, PCT COM 50 UNID	PCT	1,59	10
12	4092	INSETICIDA SPRAY, 380ML	UNID	8,99	3
13	5067	LIMPA FORNO, 275G	UNID	12,95	5
14	5061	LIMPA PEDRA, 2L	UNID	14,69	5
15	5072	LIMPA VIDRO, 500ML	UNID	4,40	1
16	2014	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	UNID	4,59	6
17	5066	LIMPADOR DE USO GERAL 500ML (LAVANDA)	UNID	3,99	15
18	2007	ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL 360 ML (LAVANDA)	UNID	8,99	4
19	5363	PALITO DENTAL, CX COM 100 UNID	UNID	0,59	6
20	5543	PAPEL ALUMÍNIO, 45CM X 7,5M	ROLO	6,45	6
21	1156	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA, PICOTADA, NEUTRO , PCT COM 16 ROLOS DE 30M POR 10CM CADA	PCT	9,99	5
22	5065	PINHO GEL LAVANDA 2 LITROS	UNID	14,99	2
23	6135	RODO DUPLO PLÁSTICO, 60CM	UNID	18,49	1
24	5064	SABÃO EM PÓ, 2 KG	PCT	13,75	1
25	6199	SACO DE LIXO PRETO 50 L (ESPESSURA 0,08 MICRAS) C/ 20 UNID	UNID	14,69	10
26	6200	SACO DE LIXO PRETO 100 L (ESPESSURA 0,08 MICRAS) C/ 10 UNID	UNID	14,69	10
27	5063	SABÃO PASTOSO 500G	UNID	5,69	6
28	3963	LIMPA ALUMINIO 500 ML	UNID	2,35	6



Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:			CNPJ:		
INSCRIÇÃO ESTADUAL:		VENDEDOR:			
ENDEREÇO:				NÚMERO:	
BAIRRO:			CIDADE:		UF:
TELEFONE:			CELULAR:		
EMAIL:					

VALIDADE DA PROPOSTA **30 DIAS** **PRAZO DE ENTREGA:**

[CIDADE], XX de XX de XXXX.

**PROONENTE
(ASSINATURA E CARIMBO CNPJ)**